



• REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
• PODER JUDICIÁRIO FEDERAL – JUSTIÇA DO TRABALHO  
• TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 13ª REGIÃO  
• CENTRAL REGIONAL DE EFETIVIDADE 4.0

MARIANA  
PETTI  
HORACIO  
DE BRITO  
08/04/2025 15:52

## PORTARIA Nº 01/2025

A Juíza do Trabalho da Central Regional de Efetividade 4.0, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em cumprimento ao disposto no ATO TRT13 SCR Nº 183, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022, resolve:

1. Designar os dias 05 a 09 de maio, das 7h às 17h, para realização da autoinspeção ordinária, quando serão analisados 20% dos processos em tramitação na Central Regional de Efetividade, devendo-se atentar especialmente para aqueles mencionados no artigo 6º do supracitado Ato.

2. A seleção dos processos a serem inspecionados observará as prioridades elencadas no artigo 6º do ato supracitado, bem como o disposto no observatório 2024, tais como:

a) com pendência para expedição de alvarás;

b) com prazo vencido na tarefa prazos vencidos e no Gigs, sem o devido impulsionamento;

c) aptos a serem encaminhados ao 2º grau de jurisdição;

d) com petições não apreciadas;

e) sem designação de responsável, à exceção dos arquivados definitivamente;

f) com partes sem documentos;

g) paralisados há mais de 30 dias;

h) sobrestados por qualquer motivo, com o propósito de verificar se permanece a condição que determinou o sobrestamento;

i) na tarefa Cumprimento de providências;

j) aguardando devolução de carta precatória, ou resposta de ofício, com prazo excedido.

k) processos na tarefa “análises”, parados há mais de 48 h;

l) processos na tarefa “Novos processos”, parados há mais de 1 dia;

m) processos pendentes de BNDT

n) ordens de bloqueio SISBAJUD efetivadas pendentes de desdobramento;

o) Mandados Judiciais pendentes de cumprimento

3. Advogados, Ministério Público e qualquer outro interessado poderão enviar e-mail para [cref@trt13.jus.br](mailto:cref@trt13.jus.br) solicitando a adoção de medidas em processos que estejam tramitando na Central Regional de Efetividade.

4. Para publicidade da inspeção, serão comunicados, com envio de cópia da presente portaria, a Ordem dos Advogados do Brasil, o Ministério Público do Trabalho no Estado da Paraíba, bem como será afixada cópia do expediente na área da portaria do Fórum Maximiano Figueiredo.

5. Encerrada a autoinspeção, as informações coletadas serão objeto de registro em formulário próprio, disponibilizado pela Secretaria da Corregedoria Regional do TRT da 13ª Região.

Publique-se no DEJT.

(datado e assinado eletronicamente )  
MARIANA PETIT HORACIO DE BRITO

Juíza do Trabalho